



CÂMARA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 01/94

Dispõe sobre alteração no artigo 18 da Resolução nº 003/90.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURIUBA, Comarca ' de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- O caput do Artigo 18 da Resolução nº 003/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas das atividades internas, devendo estabelecer dia e hora para audiências públicas".

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Turiúba, 12 de dezembro de 1994.

MARIO FREISBINO DA ROCHA
Presidente

CELSON ANTONIO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JOSE ALVARES CORREIA SOBRINHO
2º Secretário